

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI**Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

32/2020

DATA:

07/05/2020

ENTREGA PARA O LOCAL:

Legislativo

ASSUNTO:

Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Ref. ao ofício nº 59/20 enviando Projeto de Lei nº 13/20.

REQUERENTE

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:

Endereço:

UF: SP

CEP.: 18225-000

SARAPUI, 7 de Maio de 2020.

SISTEMA 4R



0000322020

ASSINATURA DO REQUERENTE

07/05/2020 15:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 07 de maio de 2020

Ofício PMS Nº 59/2020.

Senhor Presidente;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2020, o qual Ementa: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com os Artigos 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e 22 e 248 do Regimento Interno.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

EXMO SR
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 13 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WELINGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade a seguinte Ficha de Despesa:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	Prefeitura Municipal de Sarapuí	
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
26.122.0010.2030	Departamento Municipal de Trânsito	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
2	Fonte de Recurso Estadual	R\$ 248.723,91

ARTIGO 2º - Fica autorizado abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 248.723,91 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), destinados a cobrir despesas na ficha criada no Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura da verba acima mencionadas serão cobertos pelo repasse do Governo de Estado de São Paulo, destinado ao DETRAN no “Programa Respeito a Vida”.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WELINGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-0

Armando Rodrigues da Silva Filho
Dir Finanças, Planejamento e Tributação



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Senhor (a) Presidente:

Apraz-nos apresentar à Vossa Excelência e aos dignos Edis, Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 248.723,91 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), por excesso de arrecadação proveniente do recebimento de crédito do Governo do Estado de São Paulo, via Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Trata-se de importante projeto de lei, necessário para contabilização dos recursos, dentro do Programa Respeito a Vida que trará uma viatura para o Setor de Trânsito, equipamento de pintura e sinalização viária, e a instalação de SEMÁFORO no centro.

Portanto, indiscutível a relevância do interesse público consubstanciado.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6